



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº001/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Senso (PPG) em **Educação do Campo** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018.2. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 12/12/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 11/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Educação do Campo, vinculado ao Centro de Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 25 de fevereiro de 2019 até as 23:59h do dia 11 de março de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 23/01/2019 a 23/04/2019.

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

1.3 O Curso não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 A inscrições serão gratuitas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes à pontuação dada pela tabela disponibilizada no anexo IV;

f) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2699762&lc=pt_BR.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração de que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio

(carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O Curso oferece 50 (cinquenta) vagas.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 10 (vagas) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
23/01/2019	Divulgação do edital.
24/01/2019 a 14/02/2019	Prazo para impugnação do edital.
15/02/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
25/02/2019 a 11/03/2019	Período de inscrições.
12/03/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
13/03/2019 a 14/03/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
15/03/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
18/03/2019	Prova escrita.
20/03/2018	Divulgação do resultado da prova escrita.
21/03/2019 a 22/03/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
23/03/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
25/03/2019	Avaliação Curricular.
26/03/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
27/03/2019 a 28/03/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
29/03/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
01/04/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
02/04/2019 a 15/04/2019	Prazo para interposição de recursos.
16/04/2019	Divulgação do Resultado Final.
17/04/2019 a 23/04/2019	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6. 1 As provas escritas teóricas terão duração de 3 (três) horas, com início às 14 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do Curso e no site https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2699762&lc=pt_BR.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes e pelo secretário do curso vinculados ao Curso.

7.2 A seleção constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa eliminatória.

8. DA PROVA ESCRITA (ETAPA ELIMINATÓRIA)

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.5 A indicação bibliográfica está indicada no anexo VI.

8.6 A prova escrita será composta de uma questão e deverá ser respondida na forma dissertativa argumentativa, respeitando o limite mínimo de 10 e máximo de 25 linhas.

8.7 Os critérios de avaliação da prova escrita estão descritos no quadro abaixo:

Crítérios	Nota
Atendimento ao comando da questão.	2,5
Capacidade de argumentação do candidato.	3,0
Respeito ao número máximo e mínimo de linhas.	2,0
Uso formal da língua.	2,5
	Total: 10,0

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)

9.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO IV deste Edital.

9.3 Será atribuída nota 10,0 à maior pontuação curricular, sendo realizado regra de três para atribuição das notas curriculares dos demais candidatos tendo como referência a maior nota.

10. DO RESULTADO

10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{PE * 7 + AC * 3}{10}$$

NF: Nota Final.

PE: Prova Escrita.

AC: Avaliação Curricular

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

- a) Profissional atuante em escola do campo;
- b) Candidato com formação em educação do campo;
- c) Maior nota na prova escrita;
- d) Maior idade.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do Curso e no seu endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2699762&lc=pt_BR.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do Curso pelo endereço de e-mail poseducampo@ce.ufpb.br, conforme ANEXO V deste Edital;

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 07/05/2019 a 17/05/2019, no horário das 14h às 20h , na secretaria do Curso, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2699762&lc=pt_BR

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no curso, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção – Dr. Francisca Alexandre de Lima; Dr. Maria do Socorro Xavier Batista; Me. Hamilton Matos Cardoso Júnior; Dr. Mariano Castro Neto; Me. Ricardo de Carvalho Costa.

João Pessoa, 23/01/2019.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção 01/2019 do Curso de Especialização em Educação do
Campo, em nível de Especialização, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 01/2019

Curso de Especialização em Educação do Campo

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 01/2019 do Curso de Especialização em Educação do Campo, em nível de Especialização, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO UFPB 01/2019

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2019 do Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO UFPB 01/2019

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2019 do Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO UFPB 01/2019

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2019 do Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO UFPB 01/2019

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item ___ do EDITAL **01/2019** do Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.1 Graduação em Educação do Campo	10.00	10.00	
1.2 Graduação em Pedagogia	8.00	8.00	
1.3 Graduação em Áreas Afins	5.00	5.00	
1.4 Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão (Acima de 60h)	4.00	12.00	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR Semestre	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1 Experiência em Educação do Campo	2.00	10.00	
2.1 Experiência em Educação do Campo	1.00	5.00	
3. PUBLICAÇÃO	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
3.1. Livros e Capítulos com inscrição ISBN publicado/aceito			
3.1.1. Livro na área de Educação do Campo	4.00	8.00	
3.1.2. Livro em áreas afins	1.00	5.00	
3.1.3. Capítulo de Livro na área de Educação do Campo	1.00	2.00	
3.1.4. Capítulo de Livro em áreas afins	0.50	1.00	
3.3. Trabalho Publicados em Eventos			
3.3.1. Texto completo em Anais de Eventos	0.50	3.00	
3.3.3. Resumo simples e expandido em Anais	0.25	1.00	
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
4.1. Eventos na área de Educação do Campo	0.50	2.00	
4.2. Eventos em áreas afins	0.25	2.00	
5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
5.1. Monitoria, iniciação científica, extensão.	1.00	6.00	

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 01/2019 do Curso de Especialização em Educação do Campo do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

ALENCAR, Maria Fernanda dos Santos. Educação do campo e a formação de professores: construção de uma política educacional para o campo brasileiro. In: **Ciência & Trópico**, Recife, v. 34, n. 2, p. 207-226, 2010. Disponível em: <<file:///C:/Users/DepCampo/Downloads/868-932-1-PB.pdf>>. Acesso em: dez. de 2018.

BATISTA, Maria do Socorro Xavier. Formação continuada como mediação para inserir a educação do campo em assentamentos da reforma agrária. In: **Cadernos de Pesquisa** – pensamento educacional, Curitiba – PR, v. 4, p. 169-190, 2009. Disponível em: <[http://universidadetuiuti.utp.br/Cadernos de Pesquisa/pdfs/cad_pesq8/10_formacao_continuada_cp8.pdf](http://universidadetuiuti.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq8/10_formacao_continuada_cp8.pdf)>. Acesso em: dez. de 2018.